ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI PORTARIA Nº. 194/2017

"Dispõe sobre anulação da portaria 200/2016 de 19 de Setembro de 2016 que concedeu o beneficio de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA."

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a DECISÃO Nº 40/2017- GABEOS- TCE/RO, que se trata da apreciação da legalidade e recomenda a retificação do ato de Aposentadoria da segurada ZILANDA VELENTIN DE SOUZA, por meio do processo 074/2016.

Resolve:

Art. 1º ANULAR a portaria 200/2016 de 19 de setembro de 2016 que concedeu o beneficio de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA, Cadastro nº 176, portadora do CPF nº 497.877.302-44, RG nº MG-504.325, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, com carga horária de 25 h, empossada em 07 de Outubro 1987, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Setembro de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA Superintendente do PREVI Portaria N°3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por: Silvester Luiz Rosso Código Identificador:BD95D309

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017. Edição 2055 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/